



## RESUMO DA ATA Nº 28/2016

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 21 de novembro de 2016.-----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

----- Vice-presidente da câmara, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira. -----

##### ----- Vereadores presentes: -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;-----

----- Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, em substituição do senhor Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

##### ----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e quatro minutos.-----

#### ----- FALTAS -----

----- Faltou a esta reunião, o senhor presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, por se encontrar em serviço oficial, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016: -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 2 867 086,54 € (dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil oitenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais 327 817,18 € (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e dezassete euros e dezoito cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foi abordado o seguinte assunto: -----

----- Última leitura dos consumos de água a respetiva contagem - Atual modelo é diferente e a faturação é efetuada ao dia, sendo que a partir de dezembro este processo ficará estabilizado. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

**-----MINUTA DO ACORDO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E JOSÉ MARIA CUNHA RODRIGUES REFERENTE À RECONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO DO PRÉDIO SITO AO QUINTAL (RUA DA IGREJA), EM MANGUALDE – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação desta assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do acordo a celebrar entre o município de Mangualde e José Maria Cunha Rodrigues referente à reconstrução de muro de vedação do prédio sito ao Quintal (Rua da Igreja), em Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

**-----SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2016/2017 – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda adenda ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2016/2017, aprovado em reunião de câmara em 01 de agosto de 2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

**-----INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CORREÇÃO MATERIAL DA CARTA DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL, DESIGNADAMENTE A CORREÇÃO DO TRAÇADO DE UMA LINHA DE ÁGUA, AFLUENTE DO RIO VIDEIRA, JUNTO À POVOAÇÃO DE PINHEIRO DE CIMA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, apresentar junto da CCDR-C a instrução do processo de correção material da Carta da Reserva Ecológica Nacional, designadamente a correção do traçado de uma linha de água, afluente do rio Videira, junto à povoação de Pinheiro de Cima, de acordo com o art.º 19.º, do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-



lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, conforme procedimento anexo à mesma informação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR MANUEL HENRIQUES DOS SANTOS -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de águas residuais subscrita por Manuel Henriques dos Santos, nas condições e termos em que se encontra exarado/a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- ALARGAMENTO DO CAMINHO DA BARROCA EM MOIMENTA DE MACEIRA DÃO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MIGUEL BERNARDO GINESTAL MACHADO MONTEIRO ALBUQUERQUE E MARIA MARGARIDA DIAS ABRUNHOSA ARAÚJO -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Miguel Bernardo Ginestal Machado Monteiro Albuquerque e Maria Margarida Dias Abrunhosa Araújo, nas condições e termos em que se encontra exarado/a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**----- EMPREITADA DESIGNADA POR “REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS DA ESFA” – RATIFICAÇÃO DE APROVAÇÕES EFETUADAS PELO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVAS ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS - PROCESSO 015-E/2016 -----**

----- Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a presente informação emitida pelo júri do procedimento no âmbito da empreitada designada por “Reestruturação de espaços da ESFA” a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as aprovações efetuadas pelo senhor vice-presidente da câmara, em 2016-11-08, designadamente a aprovação das listas de erros e omissões apresentadas, a aprovação da prorrogação de prazo para entrega de propostas, por um período de cinco dias, e a aprovação do aviso de resposta às referidas listas de erros e omissões

apresentadas, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**-----REABILITAÇÃO DA E.M. 595 – ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM MANUEL FERNANDES ABRANTES OBJETO DE HOMOLOGAÇÃO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2006 – APRECIÇÃO E DECISÃO NO ÂMBITO DA INFORMAÇÃO EMITIDA PELO SETOR DE PATRIMÓNIO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelo setor de património a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do montante de 4 100,00 € (quatro mil e cem euros) ao senhor Manuel Fernandes Abrantes, a título de indemnização e conforme previsto no acordo/declaração de cedência de terreno objeto de homologação pelo órgão executivo na reunião ordinária de 11 de setembro de 2006, no âmbito das obras de reabilitação da E.M. 595, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**-----VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO – ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO CELEBRADO COM JOAQUIM ALMEIDA AMARAL OBJETO DE HOMOLOGAÇÃO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2007 – APRECIÇÃO E DECISÃO NO ÂMBITO DA INFORMAÇÃO EMITIDA PELO SETOR DE PATRIMÓNIO-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelo setor de património a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do montante de 262,95 € (duzentos e sessenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos) ao senhor Vítor Manuel Abrantes Amaral, a título de indemnização e conforme previsto no acordo/declaração de cedência de terreno objeto de homologação pelo órgão executivo na reunião ordinária de 17 de outubro de 2007, no âmbito das obras de reabilitação da Variante de Abrunhosa do Mato, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de

todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO – ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO CELEBRADO COM ANTÓNIO FERNANDES BORGES OBJETO DE HOMOLOGAÇÃO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2007 – APRECIACÃO E DECISÃO NO ÂMBITO DA INFORMAÇÃO EMITIDA PELO SETOR DE PATRIMÓNIO-----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelo setor de património a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do montante de 720,00 € (setecentos e vinte euros) ao senhor António Fernandes Borges, a título de indemnização pelo abate de 9 oliveiras e conforme previsto no acordo/declaração de cedência de terreno objeto de homologação pelo órgão executivo na reunião ordinária de 17 de outubro de 2007, no âmbito das obras de reabilitação da Variante de Abrunhosa do Mato, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- DÉCIMA QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2016/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----**

----- Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima quarta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

----- Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, no âmbito das anteriores modificações/alterações às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016. -----

----- Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente a senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, o senhor João Lopes, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----



**----- DÉCIMA QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016  
– APROVAÇÃO -----**

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima quarta modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, no âmbito das anteriores modificações/alterações ao Orçamento para o ano de 2016. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente a senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, o senhor João Lopes, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**----- MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A EDP DISTRIBUIÇÃO REFERENTE À ALTERAÇÃO DO NOVO ANEXO I AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO – APROVAÇÃO**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e a EDP Distribuição, referente à alteração do anexo I ao contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, nos termos da redação do novo anexo a este protocolo e que dele faz parte integrante, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo e respetivo anexo ficarão arquivados na Pasta dos Protocolos, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**----- HABITAÇÃO SOCIAL - ALTERAÇÃO DO TITULAR DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA CASA SITA NO PAVILHÃO J, NA RUA CESÁRIO VERDE – N.º 20, NO BAIRRO NOSSA**

**SENHORA DO CASTELO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----**

**----- Requerente: Dirce Ariana Jesus Lourenço -----**

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do titular do contrato de arrendamento da casa sita no pavilhão J, na Rua Cesário Verde – n.º 20, no Bairro Nossa Senhora do Castelo, propriedade do município de Mangualde, para o nome de Dirce Ariana Jesus Lourenço, sendo esse contrato efetuado no regime de renda apoiada e obrigando ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00 € (cinco euros) e no qual a titular reconhece/assume a dívida e se compromete a cumprir o plano de pagamentos para liquidar os valores em falta, sob pena de não se fazer o contrato de arrendamento, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerentes: Pedro Hugo Albuquerque dos Santos e Carla Marisa Almeida Amaral Santos – Processo n.º 88/2016 -----**

----- Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 88/2016, relativo à licença administrativa para construção de uma moradia, no prédio sito à “Serra”, em Torre de Tavares - Várzea de Tavares, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor vice-presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e quatro minutos.-----